



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-SEC-22, de 04 de junho de 2008

**Fixa data da eleição a ser processada no
CRO- ES.**

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
legais e de acordo com o Regimento
Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80,
de 12 de dezembro de 2007,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Fixar a data da eleição para
renovação dos Membros Efetivos e Suplentes
do Conselho Regional de Odontologia do
Espírito Santo para o dia 28 de novembro de
2008.

Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato
no biênio de 17 de março de 2009 a 16 de
março de 2011.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta
data.

Rio de Janeiro, 04 de junho 2008.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE

